



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1255, DE 21 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.260.838-8/2007, de interesse de **AMAZÔNIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. - SPE**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 20, da Quadra 97, situados à Avenida Laguna, ruas Canumá, Aporé e São Borja, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/20	ÁREA	9.087,50m²
Frente para a Avenida Laguna	60,26m	
Fundo, confrontando com a Rua Aporé.....	60,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Canumá.....	117,64m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua São Borja	123,43m	
1º Chanfrado – Avenida Laguna com a Rua Canumá	7,36m	
2º Chanfrado – Avenida Laguna com a Rua São Borja.....	6,78m	
3º Chanfrado – Rua Aporé com a Rua Canumá	7,07m	
4º Chanfrado – Rua Aporé com a Rua São Borja.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil